



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/210

Vitória-ES. 18 de julho de 2025

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 255/2025, de autoria do vereador Pedro Três, acompanhado do Ofício nº 151/SEGES/GAB - Secretaria de Gestão e Planejamento e Ofício nº 030/SEGES/SUB-GP.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

5572646/2025- PMV

16847/2025- CMV





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

Ofício nº 030/SEGES/SUB-GP

Vitória, 03 de julho de 2025.

Ref.: OF.RQI.DEL. Nº 255/2025

Processo PMV nº 4465212/2025 - Vereador Pedro Trés

Prezado(a),

Em atenção ao requerimento de informações encaminhado referente à contratação de fonoaudiólogos pela Prefeitura Municipal de Vitória, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Conforme Anexo I da Lei nº 6.753/2006, alterada pela Lei nº 8.015/2010, o quantitativo de vagas criados para o cargo de Fonoaudiólogo é de 18 (dezoito). De acordo com relatório extraído do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP, em 30/06/2025, do total de vagas criadas para o cargo de Fonoaudiólogo, atualmente 10 (dez) estão providos, havendo 10 (dez) Fonoaudiólogos com vínculo de contrato por tempo determinado no quadro de servidores do Município.

Com relação ao processo de progressão funcional referente ao período avaliativo de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, informamos que, dentre os fonoaudiólogos efetivos e estáveis em exercício no Município, 08 (oito) servidores estavam habilitados a participar do processo de Progressão Horizontal e 01 (um) servidor estava habilitado para o processo de Progressão Vertical. Desses, 05 (cinco) servidores protocolizaram solicitação de Progressão Horizontal, enquanto nenhum solicitou Progressão Vertical.





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

Os critérios adotados para concessão das progressões aos profissionais da área da Saúde estão definidos no Capítulo IV da Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.552, de 18 de janeiro de 2010.

Do total de Fonoaudiólogos que solicitaram progressão, 01 (um) servidor foi contemplado com progressão Horizontal.

O resultado final dos servidores que foram contemplados com progressões foi disponibilizado por meio da Portaria nº 88, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14/04/2025.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

FERNANDA MAYER
DOS SANTOS
SOUZA:07029753704
Assinado de forma digital por
FERNANDA MAYER DOS SANTOS
SOUZA:07029753704
Dados: 2025.07.03 08:50:06
-03'00'

Fernanda Mayer dos S. Souza
Subsecretária de Gestão de Pessoas





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

Ofício nº 151/SEGES/GAB

Vitória, 16 de julho de 2025.

Ref.: OF.RQI DEL Nº 255/2025

Requerimento de Informação - Vereador Pedro Três

Processo PMV nº 5572646/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência em resposta ao expediente em epígrafe, proveniente da Câmara Municipal de Vitória, que solicita informações a respeito da contratação de fonoaudiólogos pela Prefeitura Municipal de Vitória.

Nesse sentido, encaminho manifestação da Subsecretária de Gestão de Pessoas desta SEGES, realizada por meio do Ofício nº 030/SEGES/SUB-GP, constante na sequência 5 dos autos.

Atenciosamente,

REGIS MATTOS Assinado de forma digital
por REGIS MATTOS
TEIXEIRA:9859 TEIXEIRA:98595741700
5741700 Dados: 2025.07.16
10:59:51 -03'00'

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Ao Exmo. Senhor,
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003900350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

Os critérios adotados para concessão das progressões aos profissionais da área da Saúde estão definidos no Capítulo IV da Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.552, de 18 de janeiro de 2010.

Do total de Fonoaudiólogos que solicitaram progressão, 01 (um) servidor foi contemplado com progressão Horizontal.

O resultado final dos servidores que foram contemplados com progressões foi disponibilizado por meio da Portaria nº 88, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14/04/2025.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

FERNANDA MAYER
DOS SANTOS
SOUZA:07029753704
Assinado de forma digital por
FERNANDA MAYER DOS SANTOS
SOUZA:07029753704
Dados: 2025.07.03 08:50:06
+03'00'

Fernanda Mayer dos S. Souza
Subsecretária de Gestão de Pessoas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 05/08/2025 15:47

Checksum: **77BF6B4D0CC10689A2349F75605759D9316C02B3F6D1B355DD16F41E2D0EF74A**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003900350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.